



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraíma@fenixnet.com.br

**LEI N.º 044/2005**

**DATA:** 25 – Abril - 2005

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar ajuda financeira às Associações Rurais do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma autorizado a dar uma ajuda financeira de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada Associações de Produtor Rural do Município limitado ao total geral de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício de 2005.

**Art. 2º.** Só será feito o repasse para as Associações que estejam devidamente constituídas e registradas, conforme a Lei, e ainda que tenham reconhecimento de utilidade pública emitido pelo Município.

**Parágrafo Único:** Após a apresentação dos documentos mencionados neste Artigo a Associação deverá apresentar junto a Secretaria Municipal da Agricultura, um Plano de Aplicação do recurso pleiteado para liberação dos mesmos.

**Art. 3º.** Após aplicação dos recursos a Associação deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar prestação de contas dos recursos aplicados à Secretaria Municipal de Agricultura, inclusive com os respectivos comprovantes fiscais dos gastos, sob pena desclassificação da entidade para recebimentos de futuros repasses do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,  
aos 25 dias do mês de Abril de 2005.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

